ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações básicas

Processo: 55/JP/2026

2.Descrição da necessidade

Água Mineral Natural Garrafão de 20 litros e Gás de cozinha 13kg.

O objeto do presente termo é a instrução do processo de dispensa de licitação por menor preço para a aquisição de água mineral natural, potável de forma parcelada, em garrafões de 20 litros e Gás de cozinha botijão 13kg, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru.

3.Área requisitante

Área Requisitante Responsável

Setor de Compras do Jaru-Previ

Servidor responsável

Julio Cezar Batista de Oliveira Souza

4. Requisitos da contratação

4.1 Os requisitos fundamentais para a aquisição devem seguir os parâmetros de eficiência e
eficácia na entrega dos produtos. Trata-se de aquisição bens de uso comum, conforme o disposto na Lei 14.133/2021.

4.2 A aquisição é de natureza continuada e sem dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos
da Lei Federal 14.133/2021. De modo que, eventual interrupção na entrega dos produtos pode comprometer a continuidade das atividades do Instituto.

4.3 A contratada assumirá a responsabilidade por todos os itens componentes da licitação, inclusive seus consumíveis, mitigando-se riscos, racionalizando-se e aproveitando os recursos de forma eficiente, e desonerando-se a fiscalização e a gestão contratual.

4.4 Deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento das recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, de acordo com o Art. 225 da Constituição Federal/88.

4.5 A empresa a ser contratada deverá possuir os seguintes requisitos para o atendimento da demanda: Possuir instalações compatíveis com a higiene que a demanda requer, inclusive
quanto ao transporte dos garrafões de água.

Cumprir os prazos de entrega das solicitações de água

5. Levantamento de Mercado

A solução que atende os interesses e necessidades da Administração é a aquisição de água mineral natural, potável , de forma parcelada, através de empresas especializadas, dentro das
regras da modalidade de dispensa de licitação. Além do aspecto econômico, a modalidade escolhida garante os aspectos qualitativos em termos de benefícios de agilidade processual para o alcance dos objetivos da contratação. Além disso a contratação visa atender a recargas de gás de cozinha para a copa do Instituto.

A presente licitação se enquadra nas hipóteses previstas nos incisos II do art. 75º da Lei Federal 14.133/2021 (para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil reais e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição vislumbrada neste estudo busca evitar compras tempestivas e o desperdício de recursos humanos e financeiros. Os quantitativos estão vinculados às necessidades de fornecimento de água mineral para o Jaru-Previ.

A estratégia de adquirir o bem apenas nas quantidades necessárias e em parcelas mensais
que tem por objetivo evitar seu armazenamento, o qual poderia se mostrar oneroso e antieconômico para a Administração, permitindo a ocupação de espaço para além do trânsito
necessário e a depreciação do material parado. Desse modo a aquisição de água e gás será entregue de modo parcelado dada a necessidade do Instituto, de forma que quando um galão o botija se esgotar a administração possa solicitar nova recarga.

Tendo em vista a impossibilidade em definir o quantitativo exato que será utilizado, a Administração considerou a opção de dispensa de licitação como a mais viável para a aquisição dos itens de que tratam estes ETP.

6.1. Especificações e Requisitos Técnicos

Água obtida diretamente de fontes naturais ou artificialmente captadas, de origens
subterrâneas, caracterizadas pelo conteúdo definido e constante de sais minerais.

A água mineral deve possuir características distintas das águas comuns, com características que lhes confiram uma ação medicamentosa.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	ÁGUA GALÃO 20 LITROS MINERAL	GALÃO	80	R$ 10,50	R$ 840,00
2	RECARGA DE GÁS DE COZINHA	BOTIJA	3	R$ 134,50	R$403,50

Total: 1.243,50

8. Estimativa do Valor da Contratação

R$ 1.243,50 (um mil duzentos e quarenta e três mil e cinquenta centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O consumo de água mineral geralmente ocorre de forma contínua e variável ao longo do tempo. Parcelar a entrega permite que o fornecimento esteja alinhado às necessidades reais do órgão, evitando o acúmulo excessivo de estoques, desperdício de recursos financeiros e possíveis problemas de armazenamento inadequado.

Ao adquirir apenas o necessário para cada período, garante-se maior controle e eficiência no uso do recurso.

O parcelamento elimina a necessidade de espaços amplos para armazenar grandes quantidades de água, reduzindo custos com infraestrutura de armazenamento, como aluguel de espaços, manutenção e segurança.

Também evita problemas logísticos, como o risco de deterioração de embalagens ou exposição a condições inadequadas que possam comprometer a qualidade do produto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

As aquisições previstas nestes ETP constam no Plano de Contratação Anual de 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com essa contratação, pretende-se manter o fornecimento ininterrupto de água mineral e gás mineral no prédio do Jaru-Previ, sem a estocagem desnecessária no ambiente do instituto e Almoxarifado.

A contratação garantirá o desenvolvimento das atividades do instituto, tendo em vista que a água é um elemento indispensável aos servidores e cidadãos que visitam o Jaru-Previ.

A estratégia de adquirir sob demanda, nas quantidades necessárias e em parcelas, os itens de material de consumo, de modo a evitar sua estocagem, a qual se poderia mostrar onerosa e antieconômica para a Administração, permitindo a ocupação de espaço para além do trânsito
necessário, a depreciação do material parado e a redução ou perda da garantia de troca.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão requisitadas providências necessárias além das de recepção, avaliação e aceitação do objeto. O Jaru-Previ deve manter a realização e manutenção de todos as providencias necessários ao bom andamento da contratação, exigindo- se o mesmo para contratada sob pena de rescisão.

14. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Julio Cezar Batista de Oliveira Souza
Diretor de compras

Avenida Rio Branco, nº 1252 Centro	**Jaru-Rondônia**
E-mail: ipj@jaru.ro.gov.br	**Contato: 69 3521-1390 e 69 3521-1774**

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CEZAR BATISTA DE OLIVEIRA SOUZA**, **DIRETOR(A) DE SEÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICI**, em 09/02/2026 às 12:11, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3750467** e o código verificador **A10B4A59**.

Referência: Processo nº 9-55/2026.

Docto ID: 3750467 v1